

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 177/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1266/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1886	3390.30.00.00	01342	Material de Consumo	51.000,00
1972	3390.34.00.00	01342	Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	26.000,00
2064	3390.39.00.00	01342	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
Total da Unidade				100.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1266/2021.

1718991101000000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – SF	100.000,00
Total	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 22 de julho de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:7696815490
0

Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.08.12 13:43:06 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 177/2021

DECRETO Nº 177/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1266/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1886	3390.30.00.00	01342	Material de Consumo	51.000,00
1972	3390.34.00.00	01342	Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	26.000,00
2064	3390.39.00.00	01342	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
Total da Unidade				100.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1266/2021.

1718991101000000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – SF	100.000,00
Total	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 22 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: DBB4BB39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2021. Edição 2312
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>